



EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 343828-27.2015.8.09.0064 (201503438281), AUTOS 1.107/2015, DE USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA E OUTROS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.

A MM^a. Doutora ANGELA CRISTINA LEO Juíza de Direito da VARA DE FAMILIA, SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE E 1º. CIVEL da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso de sua competência e nos termos do artigo 36, da Lei de Falência 11.101/2005.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, expedido nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em que figura como requerente USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA E OUTROS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, foi designado para o dia 13 de setembro de 2016, às 10h00min horas, a realização da PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES e 21 de setembro de 2016, às 10h00min horas para SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, que ocorrerão no auditório da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Goiás – APCEF/GO, situado à Avenida T-1, Esquina com T-8, Qd.53, Setor Bueno, CEP: 74.210-020, Goiânia – GO, Fone: (62)3285-6355, Web-site: www.apcefgo.org.br. A identificação dos credores se iniciará às 09h10min (nove horas e dez minutos) nos dias referidos. Adverte-se também que para participar da assembléia, cada credor deverá assinar a lista de presença, (§3º do art.37 da lei 11.101/2005), sob pena de ser proibida a participação nos respectivos atos ou invalidados seus votos. A primeira instalação dependerá da presença de mais da metade dos créditos de cada classe de credor existente, ao passo que a segunda se instalará com qualquer quórum. Fica estabelecida como ordem do dia, a deliberação acerca das seguintes matérias: a) Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) Deliberação sobre a constituição do comitê de credores, e se constituído, a escolha de seus membros e de seus suplentes; c). Qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores. Para se fazerem representar na referida assembléia, os mandatários ou representantes legais conforme dispõe o artigo 37, §4 da Lei 11.101/05, deverão apresentar até 24 horas (vinte e quatro horas) antes da data da Assembléia Geral de Credores, a documentação que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento hábil para esse fim, ao administrador judicial Dr. Mauracy Andrade de Freitas. O Plano de Recuperação Judicial está disponível e poderá ser consultado no escritório profissional do administrador judicial, localizado à Rua 28, Qd. E-13, Lt. 13, Nº. 55, Setor Marista, CEP: 74.150-090, Goiânia-Goiás, Fone:(62)3922-3020 e web-site: www.mauracyandrade.com.br. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no Placard do Fórum.

Goiânia-GO, 05 de agosto de 2016.

Ângela Cristina Leão
Juíza de Direito